

EDITAL PROCESSO SELETIVO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES
2023.01


DAMARES TEIXEIRA NOVAIS
Diretora da Faculdade CESMAC do Sertão

DOUGLAS APRATTO TENÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

MICHELLA GREY ARAÚJO MONTEIRO
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO
Presidente da Fundação Educacional Jayme de Altavila-FEJAL
Mantenedora da Faculdade Cesmac do Sertão

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

A DIRETORA DA FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu **Regimento**, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo referente ao segundo semestre de 2023, e **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Sertão.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **07/12/2022 a 23/01/2023**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **13h às 17h e de 18h às 21h (segundo o Plano de contingência institucional)**.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **13h às 17h e de 18h às 21h (segundo o Plano de contingência institucional)**.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2023.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**), terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2023.

Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2023.1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) terão desconto de 50% nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), exclusivamente no segundo (2º) semestre de 2023.

Art. 10 – Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

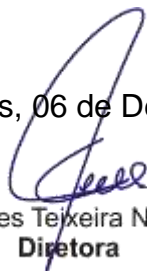
1. Prof^ª. Damares Teixeira Novaes – Presidente;
2. Prof^ª. Alayde Ricardo da Silva – Coordenadora Acadêmica de Enfermagem;
3. Prof.^a Evelyne Naves Maia – Coordenadora Acadêmica de Direito;
4. Prof^ª. Zaine Simeya Teixeira Novaes Fernandes – Secretária Geral Acadêmica da Faculdade;

Art. 11 – Será considerada nula, para todos os efeitos, a inscrição feita sem observância ao disposto neste Edital, ou ainda executado por meio de qualquer ato que caracterize infração ou ilicitude.

Art. 12 - O descumprimento dos prazos de inscrição fixados, por parte dos candidatos, acarretará a perda de direitos sobre a mesma.

Art. 13 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 06 de Dezembro de 2022.




Damares Teixeira Novaes
Diretora

ANEXO Nº 01

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

Nº	CURSOS	TURNO/PERÍODO	VAGAS
2.	Direito - Bacharelado	Noturno (1º P, 2º P, 3º P, 4º P, 5º P, 6º P, 7º P, 8º P, 9º P e 10º P)	145
3.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino (1º P, 2º P, 3º P, 4º P, 5º P, 6º P, 7º P, 8º P, 9º P e 10º P)	190

Palmeira dos Índios, 06 de Dezembro de 2022.



Damara Teixeira Novaes
Diretora

ANEXO Nº 02

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

- 1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 3. Programas Originais das Disciplinas;**
- 4. Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;**
- 5. Situação regular mediante Enade;**
- 6. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
- 7. Cópia (em duas Vias) do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência;**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 1. Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 3. Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
- 4. Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
- 5. Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 6. Comprovante de Autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;**
- 7. Cópia (em duas Vias) do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.**

Palmeira dos Índios, 06 de Dezembro de 2022.


Damares Teixeira Novaes
Diretora

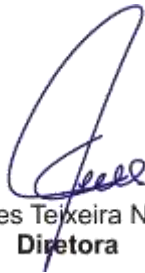
ANEXO Nº 03

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

A linha de prioridade para o preenchimento das vaga, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma (2ª GRADUAÇÃO) de curso superior;**

Palmeira dos Índios, 06 de Dezembro de 2022.



Damara Teixeira Novaes
Diretora

INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

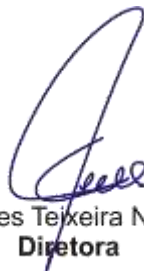
- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.
- Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC Sertão, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Palmeira dos Índios, 06 de Dezembro de 2022.



Damares Teixeira Novaes
Diretora